



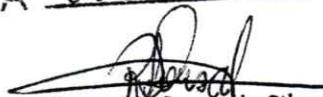
## **GABINETE DA PREFEITA**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**PUBLICADO**

EM DATA 08/09/2021

  
Rayara L. Sousa da Silva  
Chefe de Gabinete  
Portaria: 008/2021

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DO HINO ESTADUAL DO PARÁ E DO HINO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS NAS ABERTURAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS ATOS CÍVICOS NO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Curionópolis-PA fica obrigada a executar o Hino Estadual do Pará e o Hino do Município de Curionópolis nas aberturas das Sessões da Câmara Municipal de Curionópolis.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.**

  
**MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ**  
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.